

Publicações Diversas

**CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA DO COSEMS AMAPÁ
BIENIO 2026 A 2028**

A Presidente do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Amapá - COSEMS/AP Lilian Cordeiro de Abreu, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Artigo 15, Inciso IV e em atendimento ao artigo 24 do Estatuto do COSEMS/AP, bem como os membros da Comissão eleitoral Presidente da Comissão Eleitoral. Cristóvão Nascimento de Carvalho Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Grande Relatora da Comissão Eleitoral Sra. Gheysa P S Duarte Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca do Amapari e Membro da Comissão Sra. Erica Aranha de Sousa Aymoré Secretária Municipal de Saúde de Macapá convocam os sócios e dirigentes do conselho para eleição da nova diretoria executiva do Biênio 2026-2028, a realizar-se em Assembleia Geral Ordinária dos Secretários Municipais de Saúde do Amapá, que ocorrerá na sede do COSEMS-AP, localizada à Rua Leopoldo Machado nº 1614, Centro Macapá/AP, as 15:00hs no dia **24 de Março de 2026**, o edital com as regras gerais das eleições, será afixado na área externa deste Conselho, rubricado e assinado, à disposição de todos os Municípios participantes e da Sociedade em Geral.

Publique-se e Divulgue-se

Macapá/AP 03 de março de 2026

Cristóvão Nascimento de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Porto Grande
Presidente da Comissão Eleitoral

Gheysa P S Duarte
Secretária Municipal de Saúde de Pedra Branca do
Amapari
Relator da Comissão Eleitoral

Erica Aranha de Sousa Aymoré
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 139734

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**

**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEMS/AP**

A Comissão Eleitoral do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amapá - COSEMS/AP, regularmente instituída pela Diretoria Executiva em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026, no exercício da competência prevista nos arts. 22, 23 e 24 do Estatuto Social,

CONVOCA

Os Secretários Municipais de Saúde do Estado do Amapá, ou detentores de cargo ou função equivalente, associados ao COSEMS/AP e adimplentes com suas obrigações estatutárias, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL** destinada à eleição da Diretoria Executiva para o mandato bienal 2026-2028.

A presente convocação será publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de março de 2026, observando-se prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do pleito, razão pela qual a eleição ocorrerá em data não inferior a 24 de março de 2026, dentro do limite estatutário previsto no art. 38, parágrafo único.

A Assembleia Geral Eleitoral será realizada na sede do COSEMS/AP, situada Rua Leopoldo Machado nº 1614, Centro Macapá/AP, no dia 24 de março de 2026, no horário contínuo das 9h às 18h.

I - DO FUNDAMENTO ESTATUTÁRIO

O processo eleitoral observará integralmente os arts. 21 a 27 do Estatuto Social, especialmente quanto:

- I - à periodicidade bienal do pleito (art. 21);
- II - ao voto direto e secreto (art. 21, §1º);
- III - à vedação de voto por procuração (art. 21, §3º);
- IV - à correspondência de um voto por dirigente presente (art. 21, §2º);
- V - à condução integral do processo pela Comissão Eleitoral (arts. 22 e 23);
- VI - à possibilidade de aclamação em caso de chapa única (art. 26);
- VII - ao julgamento de recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral (art. 23, VI e §1º).

II - DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

As inscrições das chapas deverão ser protocoladas formalmente junto à Comissão Eleitoral até 12 (doze) horas antes do horário de instalação da Assembleia Geral Eleitoral, conforme art. 24, §1º.

Considerando que a votação terá início às 9h, o prazo de inscrição encerrar-se-á às 21h do dia anterior ao pleito.

Cada chapa deverá apresentar:

- a) Requerimento formal de inscrição;
 - b) Composição completa da Diretoria Executiva com indicação dos respectivos cargos;
 - c) Declaração de elegibilidade dos integrantes;
 - d) Comprovação de adimplência associativa.
- É vedado ao dirigente figurar em mais de uma chapa concorrente, nos termos do art. 24, §3º.

No ato da publicação deste edital, serão disponibilizados os modelos padronizados de requerimento, declaração de elegibilidade e cédula eleitoral.

III - DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá em sessão contínua das 9h às 18h, mediante voto direto e secreto.